



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Homologação / Adjudicação	6
Suspensão	7
Outros Atos	8
Notificações	12
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

DETERMINA A SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ofício recebido nesta data, da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta de inadimplemento contratual da empresa contratada para prestação de serviços de limpeza técnica especializada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências das Unidades de Saúde (Contrato Administrativo nº. 110/2.022 – Pregão Eletrônico nº. 42/2.022 – Processo Licitatório nº. 57/2.022);

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados, cuja interrupção pode comprometer o regular funcionamento da Rede Municipal de Saúde, causando risco de vida aos munícipes que dela dependem e ensejando responsabilização da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO, *sine die*, o Contrato Administrativo nº. 110/2.022, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 42/2.022 – Processo Licitatório nº. 57/2.022, cujo objeto é a “prestação de serviços de limpeza técnica especializada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências das Unidades de Saúde” e cuja contratada é a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.974.199/0001-29.

Parágrafo único. Fica autorizada, nos termos do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, a celebração de contratação emergencial para suprir a ausência do contrato ora suspenso, dada a essencialidade de seu objeto, devendo vigorar até que resolvido Processo Administrativo de que trata o art. 2º. deste Decreto e/ou até que se realize novo e definitivo processo licitatório para contratação dos serviços.

Art. 2º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual em face da empresa contratada, para verificação pormenorizada das supostas infrações contratuais relatadas, bem como responsabilização nos termos legais e contratuais.

Art. 3º. Fica determinado o bloqueio de todos os eventuais valores a receber pela empresa contratada, ainda que não liquidados, constantes na Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de satisfação de eventuais e futuras sanções pecuniárias, bem assim débitos trabalhistas remanescentes, junto aos colaboradores da empresa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de janeiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

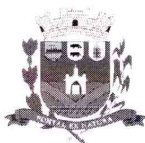
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 3 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

DETERMINA A SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ofício recebido nesta data, da Secretaria Municipal de Ensino, dando conta de inadimplemento contratual da empresa contratada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das unidades da Rede Municipal de Ensino (Contrato Administrativo nº. 328/2.021 – Pregão Eletrônico nº. 89/2.021 – Processo Licitatório nº. 119/2.021);

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados, cuja interrupção pode comprometer o regular funcionamento da Rede Municipal de Ensino, causando risco ao cumprimento escolar do ano letivo de 2.024, bem como comprometendo a salubridade dos servidores administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO, *sine die*, o Contrato Administrativo nº. 328/2.021, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 89/2.021 – Processo Licitatório nº. 119/2.021, cujo objeto é a “prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das unidades da Rede Municipal de Ensino” e cuja contratada é a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.974.199/0001-29.

Parágrafo único. Fica autorizada, nos termos do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, a celebração de contratação emergencial para suprir a ausência do contrato ora suspenso, dada a essencialidade de seu objeto, devendo vigorar até que resolvido Processo Administrativo de que trata o art. 2º. deste Decreto e/ou até que se realize novo e definitivo processo licitatório para contratação dos serviços.

Art. 2º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual em face da empresa contratada, para verificação pormenorizada das supostas infrações contratuais relatadas, bem como responsabilização nos termos legais e contratuais.

Art. 3º. Fica determinado o bloqueio de todos os eventuais valores a receber pela empresa contratada, ainda que não liquidados, constantes na Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de satisfação de eventuais e futuras sanções pecuniárias, bem assim débitos trabalhistas remanescentes, junto aos colaboradores da empresa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de janeiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

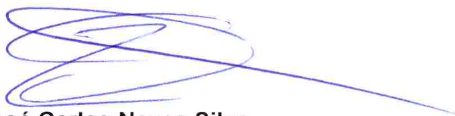
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de segurança para Praça da Matriz Bortolo Carolo**, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços e fornecimentos a serem executados.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 18 e 22 de janeiro do corrente ano.**

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 15 de janeiro de 2.024.



José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 5 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA A PRAÇA DA MATRIZ BORTOLO CAROLO, VISANDO OTIMIZAR A ATUAÇÃO DAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO COIBIR A AÇÃO DE CRIMINOSOS.

Item	Equipamento	Qtd.
01	DVR DE 16 CANAIS	01
02	HD 1 TB	01
03	SPEED DOME IP 150 METROS 2.0 POE FULL HD	02
04	PAR DE CONVERSO DE MÍDIA	02
05	PAR DE RJ45	06
06	CÂMERA 2.0 FULL HD	10
07	PAR DE BALUN	10
08	PAR DE CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO E FÊMEA	10
09	FONTE 12V 1A	10
10	PORTEÇÃO DE CÂMERAS	10
11	CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV	10
12	MINI RACK ORGANIZADOR 5UX370MM	01
13	METROS DE CABO DE REDE UTP CAT5	1690
14	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO	01

Critério de adjudicação: menor preço global.

Locais de instalação: as câmeras serão instaladas em pontos estratégicos da Praça da Matriz Bortolo Carolo, sendo que os pontos específicos serão indicados quando da assinatura do contrato.

Prazo de entrega, com instalação: 15 (quinze) dias.

Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsto na legislação de regência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 6 de 13

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERATIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 07/2.023

Processo nº. 91/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma em Unidades Básicas de Saúde do Município de Pontal/SP

CONSIDERANDO, que na data de 15 (quinze) de janeiro de 2.024, a empresa **ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, requereu a sua inabilitação para os itens 03 e 04, informando que não havia possibilidade de atender aos prazos de efetivação de caução exigida no item 8.3.c do edital, fica homologado e certame da seguinte maneira:

1. Diante da habilitação e atendimento dos requisitos formais e de preços da empresa, **HOMOLOGO** o presente e **ADJUDICO** o item 01, 03 e 04 à empresa **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI**, sendo os preços por itens: para o item 01: R\$406.425,46 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), para o item 03: R\$334.758,48 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e para o item 04: R\$608.068,81 (seiscentos e oito mil sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) ficando desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no item 8.3 “c)” do edital.
2. Considerando a necessidade supervenientemente apontada pelo setor requisitante de acréscimo de novas melhorias no projeto de reforma do Centro Municipal de Fisioterapia, revogo o item 02 do presente certame, sem prejuízo de posterior relançamento de licitação para o objeto, após revisão do caderno técnico da pretensa obra.

Pontal/SP, em 16 de janeiro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 7 de 13

Suspensão



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

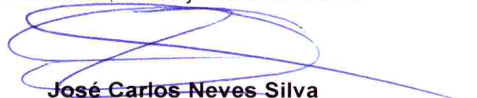
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 226/2.023 PROCESSO N°. 326/2.023

Tendo em vista a descontinuação da plataforma BEC, suspendo o presente pregão, sine die, para analisar se, apesar de descontinuada, a referida plataforma continuará admitindo o cadastro de novos fornecedores visando a participação em certames apregoados antes de 31 de dezembro de 2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (projetos esportivos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00230.

Pontal/SP, 17 de janeiro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

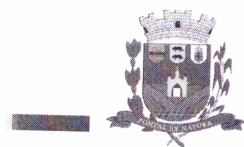
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 8 de 13

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

Pontal, 08 de dezembro de 2023.

Ofício - 166/2023

Prezado Senhor

A Secretaria de Cultura e Turismo vem respeitosamente por meio deste solicitar de Vossa Excelência o que se segue:

Segue para Vossa apreciação e homologação a Constituição do Conselho de Turismo do Município COMTUR, que tem participado das reuniões após a eleição dos mesmos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Adriana Cardoso Silva
Secretária de Cultura e Turismo de Pontal

Ilustríssimo Senhor
José Carlos Neves Silva
Prefeito do Município de Pontal

Recebido em
08/12/23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 9 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTAL, SP

Rua: Guilherme Silva, 209 – Centro

.Conselheiros representantes do poder público
.Conselheiros representantes da iniciativa privada

Seg	Um	ento	Nº	NOME CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Turismo	T			Adriana Cardoso Pereira Silva	Secretaria de Cultura e Turismo	(16) 992267394	sectur@pontal.sp.gov.br
	S			Kleuma Maresa da Silva Rodrigues Izac	Turismo	(16) 994118316	Kleumamaressa@gmail.com
Cultura	T			Vanessa Pereira Farinha	Cultura	(16) 992573249	aminadable23@yahoo.com
	S			Viviane Manfrim	Cultura	(16) 997571614	vivianemanfrimm@gmail.com
Educação	T			Maria Sueli de Souza Pachione	Educação	(16) 993202909	mss.pachioni@yahoo.com.br
	S			Rita de Cassia Soares Cancian	Educação	(16)991051022	rcassia-soares@hotmail.com
Meio Ambiente	T			Lucas Ravagnani Mari	Meio Ambiente	(16) 982331910	meioambiente@pontal.sp.gov.br
	S			Leonardo Lascala Mari	Meio Ambiente	(16) 997477721	meioambiente@pontal.sp.gov.br
s		Via	T	Adilson Sandrim	Agência Viagem Ecológica Brasil	(16) 991112424	contatoecologicabrasil@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 10 de 13

S	Jucélia de Souza Carvalho	Eventos, cultura	(16) 994010558	Juceliaguidi771@gmail.com
T	July Nara Rodrigues de Oliveira	Pousada	(16) 992322442	julynara1508@gmail.com
S	Maria Angélica F. Santos Silva	Hotel Recreio dos Bandeirantes	(16)981527538	angelica@rbhotel.com.br
T	José Edson Ferreira dos Santos	Rádio Soberana MIX	(16) 991687750	radiowebsobranamix@gmail.com
S	Roni Cleomar do Nascimento	Rádio	(16) 991687750	radiowebsobranamix@gmail.com
T	Kleuber André Rodrigues	Restaurante	(16) 39576000	Kandre.sp@hotmail.com
S	Ariele do Nascimento Lima	Restaurante	(16)991017174	arylimahaj@gmail.com
T	Leidiane Neres dos Santos	(16) 991889127	Lojista / Associado	leidhianebarbosa@gmail.com
S	Jean Claudio Fonseca Bizarri	(16) 992222467	Comercio	financeiro@supermercadobizarri.com.br
T	Jussara Paula Souza	Representante Artesã	(16) 992486295	jussarapaula31@gmail.com
S	Sidilene Froes de Souza	Presidente	(16) 992364522	rene.criar2@gmail.com
T	Elisângela Monteiro	Instituto Vivenciar	(16) 991518571	brayancler@gmail.com
S	Eudócio Gomes Beato Junior	Museu da Cana	(16) 992719072	Eudoxio_docio@hotmail.com
T	Marcelo Aparecido da Silva	Eventos, cultura	(16) 982650668	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 11 de 13

Turismo Rural	S	Camila Moronta de Paula	Eventos, cultura	(16) 992372943	Camilamoronta@bol.com.br
	T	Regiane Patrícia Pinton	Sítio São Sebastião	(16) 996246402	chebrosa@yahoo.com.br
	S	João Roberto Pedro Berchan	Pesqueiro Nazaré Pedro	(16) 993675858	irberchan@hotmail.com


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretária de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 12 de 13

Notificações



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Procuradoria-Geral do Município

Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro

CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

NOTIFICAÇÃO EXPROPRIATÓRIA

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** os proprietários e, eventualmente, os eventuais presumíveis herdeiros, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 121, de 28 de dezembro de 2.023, de parcela do **imóvel registrado sob matrícula 881, denominado “Sítio São Ludovico”, localizado no Município de Pontal, necessário à implantação de sistema viário.**
2. Segue em anexo cópia do já mencionado Decreto Municipal nº. 121, de 28 de dezembro de 2.023, que “declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, gleba de terra particular necessária para implantação de Sistema Viário Público e dá outras providências”.
3. Segue ainda, em anexo, cópia do memorando contendo descrição completa e pormenorizada da área e suas confrontações.
4. Para fins de desapropriação, conforme Laudos de Avaliação obtidos pelo Poder Executivo Municipal junto a *experts* atuantes no Município de Pontal, a área foi avaliada em **R\$ 253.499,40 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, valor este que ora se oferta para ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.
5. **O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, sendo o silêncio considerado rejeição, na forma da Lei.**
6. Assim, ficam NOTIFICADOS acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir do recebimento desta notificação, **a contagem do prazo – improrrogável – de 15 (quinze) dias**, para eventual manifestação quanto à presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização, conforme avaliações de corretores imobiliários locais obtidas pela Prefeitura Municipal.

Pontal/SP, em 17 de janeiro de 2.024.

José Carlos Neves Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1443

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 11/2023

Dispensa de Licitação 11/2023

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor da empresa Samuel Elias de Carvalho 36639488892, CNPJ 40.777.241/0001-66, pelo valor de R\$50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para Gestão de Informação, indexação e exportação dos documentos para a solução Ged, com opção de pesquisa por palavra chave.

Pontal, 17 de janeiro de 2024.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo